



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS

Edital nº 01/2017 - PRONAT-PRPPG

Boa Vista-RR, 27 de março de 2017.

O Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais (PRONAT) torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para os Processos Seletivos destinados ao ingresso de candidatos aos **Cursos de Mestrado e de Doutorado em Recursos Naturais da Universidade Federal de Roraima** para o ano de 2017, na cidade de Boa Vista - RR, de conformidade com a Resolução nº 008/04-CEPE e Regimento Interno do PRONAT, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscrever, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1 DA VALIDADE

1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital só terá validade para ingresso no ano de 2017 até o limite das vagas aqui fixadas para os cursos de doutorado e de mestrado.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão selecionados até os 10 primeiros aprovados em ordem decrescente de pontuação para o doutorado e os 15 primeiros aprovados em ordem decrescente de pontuação para o mestrado.

2.2 Em atendimento a política de ações afirmativas, três vagas suplementares de mestrado e duas vagas suplementares de doutorado serão reservadas para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiências, que concorrerão entre si.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para este processo seletivo far-se-á no período de 12 a 30 de junho de 2017, em dias úteis, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, no seguinte local:

PRONAT - Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais
Universidade Federal de Roraima-UFRR
Avenida Ene Garcez, 2314 - Bairro Aeroporto - Boa Vista - Roraima.

3.2 Para as inscrições no processo seletivo para o **curso de doutorado** deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no site do programa (<http://www.ufrr.br/pronat>);
- b) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), efetuado mediante depósito identificado em nome da Fundação Ajuri, no Banco do Brasil, agência 2617-4, conta 8787-4;



- c) Uma fotografia 3x4 (de frente e recente);
- d) Diploma de graduação ou documento equivalente, devidamente reconhecido pela instância competente, que comprove ter concluído o curso superior (original e cópia);
- e) Diploma de mestrado (original e cópia) ou documento equivalente, devidamente reconhecido pela instância competente, que comprove ter concluído o curso;
- f) Cópias autenticadas dos históricos escolares de graduação e mestrado;
- g) Cópias da Carteira de Identidade e CPF;
- h) Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), para candidatos estrangeiros residentes no Brasil;
- i) Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros;
- j) Anteprojeto de tese conforme estabelecido no item 4.6 deste edital, sendo uma cópia impressa e duas digitais. As cópias digitais deverão ser apresentadas em mídia CD, formato pdf, não editável e word;
- k) Carta de auto-apresentação do candidato. De formato livre, mas limitada a 45 linhas digitadas (Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaço simples). A carta deve conter breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e deve explicar o seu interesse pelo campo das Ciências Ambientais;
- l) Carta de aceite do orientador com a indicação explícita do projeto, com financiamento de instituição de fomento, o qual custeará o anteprojeto do candidato. A lista de docentes orientadores credenciados consta no item 8.2 deste edital;
- m) Em nenhuma hipótese será analisada carta de aceite onde não conste o nome da instituição de fomento que custeará a pesquisa;
- n) Curriculum vitae no modelo Lattes/CNPq, com as atividades desenvolvidas durante o período de janeiro de 2014 a junho de 2017, impresso, com documentos comprobatórios e encadernado em um só volume;
- o) Para o candidato portador de deficiência, cópia do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- p) Para negros (pretos e pardos) e indígenas será exigido cópia do documento de autodeclaração registrada em cartório de notas;
- q) O candidato deverá apresentar um documento pessoal comprometendo-se a participar do curso em período integral.

3.3 Para as inscrições no processo seletivo para o **curso de mestrado** deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no site do programa (<http://www.ufrr.br/pronat>);
- g) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), efetuado mediante depósito identificado em nome da Fundação Ajuri, no Banco do Brasil, agência 2617-4, conta 8787-4;
- b) cópia de documento oficial de identidade, Título de Eleitor e CPF, e os originais para conferência;
- c) Uma fotografia 3x4 (de frente e recente);
- d) Se estrangeiro, cópia da cédula de identidade ou passaporte emitida por autoridade competente, válida na data da inscrição, e original para conferência;
- e) Curriculum vitae no modelo Lattes/CNPq, com as atividades desenvolvidas durante o período de janeiro de 2014 a junho de 2017, impresso, com documentos comprobatórios e encadernado em um só volume;
- g) Cópia do histórico escolar do curso de graduação, e original para conferência;



- h) Cópia do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou comprovante que o substitua, e o original para conferência;
- i) Para o candidato portador de deficiência, cópia do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- j) Para negros (pretos e pardos) e indígenas será exigido cópia do documento de autodeclaração registrado em cartório de notas;
- k) O candidato deverá apresentar um documento pessoal comprometendo-se a participar do curso em período integral.

3.4. Será aceito que o candidato encaminhe os documentos relacionados nos itens 3.2 ou 3.3 por correio, exclusivamente por meio de serviços de encomenda expressa com aviso de recebimento, com postagem no período de inscrição à Secretaria do programa para endereço supracitado, apenas para candidatos de fora do Município de Boa Vista. As cópias dos documentos enviados deverão ser autenticadas em cartório. A inscrição enviada por correspondência deverá ser postada até o último dia de inscrição e o Programa de verã ser avisado por e-mail do envio. A Universidade Federal de Roraima não se responsabiliza por problemas de envio postal que forcem a entrega em atraso do material de inscrição.

3.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para participar do processo seletivo.

3.6 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste edital não serão homologadas.

3.16 Isenção

3.16.1 O candidato que desejar a isenção da taxa de inscrição, deverá no período de 05 a 07 de junho de 2017:

- a) preencher e assinar o Requerimento de Solicitação de Isenção-RSI disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico www.ufrr.br/pronat;
- b) entregar o Requerimento de Solicitação de Isenção-RSI, juntamente com os documentos comprobatórios na coordenação do PRONAT, situada à Avenida Capitão Ene Garcez n.º 2413, Aeroporto, Boa Vista Roraima, das 8h30min às 11h30min e das 14h 30min às 17h30min;
- c) A resposta a solicitação de isenção será divulgada até o dia 12 de junho de 2017.

3.16.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver de acordo com uma das situações a seguir:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007, devendo apresentar cópia de documento que contenha o seu Número de Identificação Social-NIS, e não de parentes, juntamente com cópia do documento de identidade;
- b) A concessão de isenção da taxa de inscrição pelo Cadastro Único está sujeita a verificação da validade do Número de Identificação Social-NIS do candidato na Base Nacional do CadÚnico, através do Sistema de Isenção de Taxas de Concursos;
- c) Comprovar cumulativamente, nos termos da Lei n.º 12.799 de 10 de abril de 2013:



- I) renda bruta familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- II) ter cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.16.3 No caso de solicitação de isenção em decorrência da Lei n.º 12.799/2013 o candidato deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

a) cópia de comprovante de renda, (recibo, contracheque, Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, declaração do órgão ou empresa contratante, declaração de próprio punho) dos rendimentos mensais para desempregados, autônomos ou trabalhadores no comércio informal referente ao último mês anterior à data de solicitação de isenção do requerente e de todos os moradores da casa maiores de 18 anos.

3.16.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.16.5 Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos.

3.16.6 Será indeferido o requerimento de isenção do candidato que:

- a) não atender às condições previstas no item 3.1;
- b) não entregar o requerimento e os respectivos documentos comprobatórios;
- c) prestar informações inverídicas ou incompletas no requerimento, impedir ou dificultar, de alguma forma, a realização de qualquer procedimento de averiguação pela UFRR.

3.16.7 A isenção concedida neste Edital só terá validade para o processo de que trata este Edital.

3.7 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.8 Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato reconhecido em cartório, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição.

3.9 O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos.

3.10 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que fará parte do respectivo dossiê.

3.11 As informações prestadas no formulário de inscrição e nos documentos que o acompanham são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PRONAT no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.



3.1.2 Não haverá, em qualquer hipótese, inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.

3.1.3 Não serão aceitas inscrições via fac-símile, via internet, condicionais e/ou extemporâneas.

3.1.4 Cada pedido de inscrição constituirá um processo a parte, com todas as páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

3.15 Só serão aceitas inscrições que indiquem docente orientador dentre os que constam na lista do item 8.2 deste edital.

3.16 Poderá ser concedida bolsa de estudos pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de quota, sujeito ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

4. DOS PROCESSOS SELETIVOS E DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

4.1. O processo de Seleção será conduzido por Comissão formada por professores credenciados e indicados pela Coordenação do Programa.

4.2. A admissão ao **curso de doutorado** será feita através de processo seletivo composto das seguintes etapas:

1ª Etapa – Homologação da inscrição por meio da análise da documentação apresentada;

2ª Etapa – Avaliação do anteprojeto de tese (eliminatória);

3ª Etapa – Defesa e apresentação oral do Projeto (eliminatória);

4ª Etapa – Prova de proficiência em Língua Inglesa (eliminatória);

5ª Etapa – Análise de currículo (classificatória).

4.3. A segunda e terceira etapas do processo de seleção são eliminatórias, sendo 7,0 (sete vírgula zero) a nota mínima para aprovação.

4.4. A nota final será calculada como a média ponderada entre as etapas 2, 3, 4 e 5, as quais terão pesos diferenciados conforme indicado neste edital. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as maiores notas finais, obedecido o limite de vagas estabelecido no presente edital.

4.5. Da 1ª Etapa – Homologação da inscrição.

a) A comissão de Seleção analisará a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição e realizará a homologação das inscrições deferidas.

b) A divulgação do resultado dessa etapa será feita até o dia 05 de julho de 2017, no quadro de aviso do PRONAT e no site do Programa www.ufrb.br/pronat.



4.6. Da 2ª Etapa – Avaliação do anteprojeto de tese.

- a) A entrega de anteprojeto de tese será exigida a todos os candidatos no ato da inscrição.
- b) O anteprojeto deverá ser elaborado visando atender obrigatoriamente o caráter multidisciplinar das Ciências Ambientais.
- c) O anteprojeto deverá ser elaborado seguindo as normas da UFRR e composto dos seguintes itens: apresentação, justificativa, objetivo(s), metodologia, referencial teórico, orçamento, cronograma e referências. Deverá ter até 20 laudas e ser impresso em papel A4.
- d) Na capa, deverá ser identificada a linha de pesquisa do PRONAT e o tema ao qual o projeto está relacionado, conforme o item 7 deste edital.
- e) Na observância da especificidade de cada anteprojeto, os itens serão avaliados conforme os seguintes critérios de pontuação: Apresentação do Tema e justificativa – 2 pontos, Objetivos – 2 pontos, Procedimentos metodológicos – 4 pontos, adequação a área de concentração e linha pesquisa, qualidade, pertinência e atualização do referencial teórico – 2 pontos. f) A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 7,0 (sete vírgula zero).
- g) Cada membro da comissão atribuirá nota individual aos candidatos conforme critérios de pontuação estabelecidos na alínea e. A nota do candidato nesta fase será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da comissão.
- h) A nota atribuída ao anteprojeto de pesquisa terá peso 2 (dois) no cálculo da média final.
- i) A critério da Comissão de Seleção poderá ser solicitado o parecer *ah hoc* de especialista sobre quaisquer anteprojetos e o parecer subsidiará a nota de cada membro da comissão. Nestes casos será resguardado o sigilo quanto a autoria e o avaliador do anteprojeto.
- j) A divulgação do resultado dessa etapa será feita até o dia 17 de julho de 2017 no quadro de aviso do PRONAT e/ou no site do Programa www.ufrr.br/pronat.

4.7. Da 3ª Etapa – Defesa e apresentação do Projeto

- a) Data: 24 a 26 de julho de 2017.
- b) Horário e local: das 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, no PRONAT.
- c) A defesa e apresentação terá duração máxima de 40 minutos, 20 para apresentação e até 60 minutos para arguição. Será eliminado o candidato que apresentar o projeto em tempo menor ou igual a 15 minutos ou extrapolar o tempo máximo em 5 min ou mais.
- d) A defesa oral consistirá na arguição individual do candidato pela comissão de seleção.
- e) Os aspectos avaliados serão: a capacidade de organizar e expor as ideias (3,0 pontos); capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos (3,0 pontos) e metodologia do projeto (4,0 pontos).
- f) Cada membro da comissão atribuirá nota individual aos candidatos, conforme critérios de pontuação estabelecidos na alínea e. A nota do candidato nesta fase será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da comissão. g) A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 7.0 (sete vírgula zero).
- h) A nota atribuída à prova oral terá peso 2 (dois) no cálculo da média final.
- i) A defesa e apresentação do projeto será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença de um candidato na apresentação do outro.
- j) Divulgação do resultado: 27 de julho de 2017, no quadro de aviso do PRONAT e no site do Programa www.ufrr.br/pronat.



4.8. Da 4ª Etapa – Prova Proficiência em Língua Estrangeira – Língua Inglesa

- a) Data: 03 de agosto de 2017.
- b) Horário e local: das 08h30minh às 12h00minh, no PRONAT, Universidade Federal de Roraima – UFRR, Campos do Paricarana, Av. Ene Garcez, nº2413, Bairro: Aeroporto, Boa Vista/RR.
- c) A prova de Proficiência em Língua Estrangeira terá como idioma a língua Inglesa. A etapa será de caráter classificatório e terá peso 1 (um) no cálculo da média final;
- d) A prova constará de tradução e interpretação de texto científico da área de conhecimento do programa, sem auxílio de dicionário, com respostas em língua portuguesa.
- e) O candidato que obtiver, nesta etapa, nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado do processo seletivo;
- f) Não haverá convalidação de exame de proficiência em língua estrangeira que o candidato tenha eventualmente realizado durante o curso de mestrado.
- g) Os candidatos que pretendam dispensa da prova de proficiência de língua estrangeira devem apresentar, no ato da inscrição, o certificado de proficiência de um dos exames reconhecidos para língua inglesa e suas respectivas validades e pontuação equivalentes a 7,0 (sete virgula zero) são:

- TEAP (Testo of English for Academic and Professional purposes), obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: sete.

- WAP (Writing for Academic and Professional purposes), obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: cinco

- IELTS (International English Language Testing System) obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima: cinco

- CAMBRIDGE FCE ou CAMBRIDGE CAE: obtido nos últimos cinco anos. Near fail.

- TOEFL: Testof English as Foreign Language – obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima de duzentos e treze pontos para o Computer-Based-Test – CBT ou quinhentos e cinquenta pontos para o Paper-based-Test.

- MICHIGAN: obtido nos últimos cinco anos.

h) A divulgação do resultado dessa etapa será feita até o dia 04 de agosto de 2017 no quadro de aviso do PRONAT e no site do Programa www.ufrr.br/pronat.

4.9. Da 5ª Etapa – Análise de currículo - formato Lattes

- a) A análise do currículo será realizada, com base na documentação apresentada, conforme orientações contidas no Anexo I;
- b) A nota atribuída ao currículo terá peso 02 (dois) no cálculo da média final;
- c) O currículo de maior pontuação receberá a nota 10,0 e os demais receberão notas proporcionais.
- d) A divulgação do resultado dessa etapa será feita até o dia 18 de julho de 2017 no quadro de aviso do PRONAT e no site do Programa www.ufrr.br/pronat.



4.10 - O processo de seleção para o **curso de mestrado** constará de três etapas. A primeira etapa é eliminatória – Prova de Conhecimentos Gerais, as demais são classificatórias. O ponto de corte na fase eliminatória corresponderá a 50% do valor máximo de pontos. O resultado da etapa eliminatória será divulgado até o dia 10 de agosto de 2015. Todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas na sala de aula do PRONAT, com início às 09h00min. Somente participarão das etapas classificatórias os candidatos aprovados na fase eliminatória. A Comissão de Seleção poderá aplicar as provas de Conhecimentos Gerais e Inglês no local de origem do candidato, a depender de acertos entre as partes.

- a. Prova de conhecimentos gerais (valor máximo 10,0 pontos), constará de 5 (cinco) questões subjetivas e terá a duração de 3 (três) horas; os critérios de pontuações serão: 1- Coerência com a bibliografia recomendada, 2 - Domínio do tema, 3- Uso da norma culta da língua portuguesa, 4 - Coerência entre a fundamentação teórica e a abordagem, 5 - Qualidade científica do texto, valendo dois pontos cada um deles. A prova de conhecimentos gerais será elaborada fundamentando-se na bibliografia:

RICKLEFS, R. E. **A Economia da Natureza**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2010.

BECKER, B. K. **Amazônia: Geopolítica na virada do III milênio**. Rio de Janeiro: Garamond. 2009

- b. Análise curricular (valor máximo 10,0 pontos), conforme critérios descritos no subitem 4.3
- c. Compreensão de texto em inglês (valor máximo 10,0 pontos), que constará de 5 questões redigidas em português sobre o texto em inglês e que deverão ser respondidas em português; terá a duração de 1 (uma) hora e será permitido consultar dicionário inglês-português; os critérios de serão: 1 - Compreensão e interpretação de texto científico, 2 - Síntese da abordagem temática, 3 - Uso da norma culta da língua portuguesa, 4 - Argumentação com base no texto em inglês, 5 - Ausência de interferência de termos em inglês, valendo dois pontos cada um deles.

4.11 Na análise curricular serão considerados os seguintes itens:

- a) curso de especialização na área de recursos naturais, em instituição reconhecida pelo MEC (1,0 pontos);
- b) participação em eventos científicos na área, com apresentação de trabalho (0,5 ponto por evento até 2,0 pontos);
- c) publicação de artigos completos em revista indexada (1,0 ponto por artigo até 3,0 pontos);
- d) monitoria, iniciação científica ou estágio na área (0,5 ponto por semestre até 1,0 pontos);
- e) atividade docente em nível superior (1,0 ponto);
- f) atividade técnica na área (0,5 ponto por ano até 1,0 pontos);
- g) cursos da área, duração mínima de 20 horas (0,5 ponto até 1,0 pontos).



5 CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Para o **curso de doutorado**, a nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa do processo de seleção, considerando os seguintes pesos: Avaliação do Anteprojeto – Peso 2; Defesa do Anteprojeto de tese – Peso 2; Prova Oral – Peso 2; Prova de Proficiência – Peso 2; Análise de currículo – Peso 2.

5.2 Para o **curso de mestrado**, a nota final será constituída pela média aritmética das três etapas.

5.2 Serão selecionados aqueles candidatos classificados que preencherem o número de vagas oferecidas para cada curso pela ordem decrescente de classificação.

5.3 Em caso de empate entre os candidatos ao **curso de doutorado** serão adotados como critérios de desempate: a) Nota maior no anteprojeto de tese; b) Nota maior na prova de defesa; c) Nota maior na avaliação do currículo; d) candidato que tiver a maior idade, nesta ordem de prioridade.

5.4 Em caso de empate entre os candidatos ao **curso de mestrado** serão adotados como critérios de desempate: a) maior coeficiente de rendimento escolar do curso de graduação, de acordo com o histórico escolar; b) maior idade do candidato, nesta ordem de prioridade.

5.5 Cada orientador somente poderá orientar, no máximo, dois discentes em cada curso.

5.6 Caso seja sejam aprovados mais de dois candidatos ao **curso de doutorado** que receberam carta de aceite do mesmo orientador serão utilizados os critérios de desempate constante no subitem 5.3.

5.7 Caso seja sejam aprovados mais de dois candidatos ao **curso de mestrado** que indicaram o mesmo orientador no formulário de inscrição serão utilizados os critérios de desempate constante no subitem 5.4.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

A seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado terão calendários distintos.

6.1 – Curso de Doutorado

Etapa	Data de realização	Data da divulgação do Resultado
Publicação do Edital		27/03/2017
Impugnação do Edital	30/03/2017	03/04/2017
Período de inscrição	12 a 30.06.2017	05/07/2017
Recursos a homologação	10/07/2017	13/07/2017



Avaliação do anteprojeto de tese	-----	17/07/2017
Recursos ao resultado da avaliação do anteprojeto	19/07/2017	21/07/2017
Defesa e apresentação do projeto	24 a 26/07/2017	27/07/2017
Recursos ao resultado da defesa e apresentação do projeto	31/07/2017	02/08/2017
Prova de proficiência em Língua Estrangeira	03/08/2017	04/08/2017
Recursos ao resultado da prova de proficiência em Língua Estrangeira	08/08/2017	10/08/2017
Resultado da análise de currículo – formato Lattes	-----	10/08/2017
Recursos ao resultado da análise no currículo – formato Lattes	14/08/2017	16/08/2017
Resultado Final	-----	17/08/2017
Matrícula	05/09/2015	-----
Apresentação do Programa	11/09/2017	-----
Início das aulas	12/09/2017	-----

6.2 – Curso de Mestrado

Atividade	Data
Divulgação do Edital	27/03/2017
Impugnação do Edital	30/03/2017
Período de inscrições	12 a 30/06/2017
Homologação das inscrições	04/07/2017
Recursos à homologação	07/07/2017
Resultado dos recursos à homologação	11/07/2017
Provas de Conhecimento Gerais e Inglês	14/07/2017
Resultado da etapa eliminatória	18/07/2017
Recursos ao resultado da etapa eliminatória	20/07/2017
Resultado dos recursos a etapa eliminatória	24/07/2017
Resultado das etapas classificatórias	25/07/2017
Recursos aos resultados das etapas classificatórias	28/07/2017
Resultado dos recursos às etapas classificatórias	01/08/2017
Resultado Final	07/08/2017
Matrícula	05/09/2017



Apresentação do Programa	11/09/2017
Início das aulas	12/09/2017

7. DOS RECURSOS

7.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos requerimentos de segunda chamada, vista ou revisão de projeto e prova.

7.2. Requerimentos de recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após cada publicação de resultados parciais e do resultado final, tendo como termo inicial a data e hora da divulgação do resultado da respectiva etapa.

7.3. O requerimento deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

7.4. O requerimento deverá ser digitado utilizando-se folhas de formato A4 contendo o nome por escrito do candidato, devidamente assinado, e deverá ser protocolado na Secretaria do Programa.

7.5. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 7.2 acima ou não subscrito pelo próprio candidato.

7.6. Os requerimentos enviados por fax, Internet ou Via Postal, bem como aqueles fora do prazo previsto não serão aceitos.

7.7. Os prazos para apresentação e conhecimento do resultado de recursos as etapas deste processo seletivo constam do item 6. Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão de Seleção do PRONAT e entregues na secretaria do Programa, em formulário próprio disponível naquele local.

7.8. Requerimentos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

8. DAS LINHAS DE PESQUISA, DOS ORIENTADORES E ÁREAS TEMÁTICAS

8.1. O Programa está estruturado em duas linhas de pesquisa:

a) Manejo e dinâmica de Recursos Naturais.

Compreende estudos interdisciplinares que visam descrever e analisar o manejo dos recursos naturais visando a preservação da biodiversidade; a preservação e manejo dos recursos da flora, fauna e microbiota; recuperação de áreas degradadas; caracterização e conservação de bacias e recursos hídricos; uso sustentável de recursos naturais e como estes interferem nos processos de manutenção desses recursos nos diferentes ecossistemas roraimenses.

b) Bioprospecção.



Compreende estudos interdisciplinares que visam a descoberta e caracterização de organismos que possibilitem o desenvolvimento de novos produtos, a partir do inventário e coleta de amostras, preparação de extratos e determinação das propriedades, partindo do etnoconhecimento e tendo como fito os recursos genéticos e bioquímicos para fins comerciais.

8.2. Os seguintes docentes permanentes são orientadores credenciados no curso de doutorado (D) e mestrado (M) do PRONAT:

Docente	Áreas Temáticas / Orientação
Dra. Adriana Flach E-mail: aflach@pq.cnpq.br http://lattes.cnpq.br/5306959580106373	Química de Produtos Naturais/ Ecologia Química Orientação: Mestrado (M) e Doutorado (D) Número máximos de vagas: 2M – 2 D
Dra. Maria Bárbara de Magalhães Bethonico E-mail: mbbethonico@insikiran.ufr.br http://lattes.cnpq.br/8703110503100513	Meio ambiente e Gestão Territorial Indígena Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 2M
Dra. Carolina Volkmer de Castilho E-mail: carolina.castilho@embrapa.br http://lattes.cnpq.br/6221676502793400	Ecologia Vegetal Orientação: Mestrado (M) e Doutorado (D) Número máximo de vagas: 2M – 2 D
Dra. Elisângela Gomes F. de Moraes E-mail: elisangela.fidelis@gmail.com http://lattes.cnpq.br/8202938535574203	Ecologia de Populações – Controle Biológico Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 2M
Dra. Elisete Celestino Holanda E-mail : elizete.holanda@ufr.br http://lattes.cnpq.br/7532896537707207	Paleontologia da Amazônia Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 2M
Dra. Fabiana Granja E-mail: fabiana.granja@ufr.br http://lattes.cnpq.br/7817030564952294	Biologia Molecular Orientação: Mestrado (M) e Doutorado (D) Número máximo de vagas: 2M – 2 D
Dra. Francilene dos Santos Rodrigues E-mail: francilene.rodrigues@pq.cnpq.br http://lattes.cnpq.br/2515655261582669	Fronteiras e Processos Socioculturais Orientação: Mestrado (M) e Doutorado (D) Número máximo de vagas: 2M – 2 D
Dra. Georgia Patricia da Silva Ferko E-mail geoufpe@yahoo.com.br http://lattes.cnpq.br/8762583706265854	Turismo, meio ambiente e cultura Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 2M
Dr. José Frutuoso do Vale Junior E-mail valejr51@gmail.com http://lattes.cnpq.br/3469234866298985	Manejo, Gênese e Classificação de Solos Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 2M
Dra. Krisle da Silva E-mail: krisle.silva@embrapa.br http://lattes.cnpq.br/6054219772789607	Microbiologia do Solo Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 2M



Dr. Luciano Nicolas Naka Email: lnaka1@lsu.edu http://lattes.cnpq.br/2767171601552525	Ornitologia. Diversidade e evolução de aves. Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 2M
Dr. Marcos José Salgado Vital E-mail: marcos.vital@ufrr.br http://lattes.cnpq.br/7855596789769104	Qualidade de água e produção de enzimas por micro-organismos Orientação: Mestrado (M) e Doutorado (D) Número máximo de vagas: 2M – 2 D
Dr. Reinaldo Imbrozio Barbosa E-mail: reinaldo@inpa.gov.br http://lattes.cnpq.br/2040628785093158	Dinâmica de Ecossistemas Terrestres Orientação: Mestrado (M) e Doutorado (D) Número máximo de vagas: 2M – 2 D
Dr. Stélio Soares Tavares Júnior E-mail: stelio@dgl.ufrr.br http://lattes.cnpq.br/0353581810615756	Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento Orientação: Mestrado (M) Número máximo de vagas: 2M
Dr. William Ernest Magnusson E-mail: bill@inpa.gov.br http://lattes.cnpq.br/1973878827354750	Ecologia de savanas amazônicas; Impactos da fragmentação florestal; Impactos ecológicos do manejo florestal; Manejo da vida silvestre. Orientação: Mestrado (M) e Doutorado (D) Número máximo de vagas: 2M – 2 D

9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no curso no dia 05 de setembro de 2017 no horário de 08h30min às 12h00min – 14h30min às 17h30min, no PRONAT.

9.2. Em caso de desistência de candidatos selecionados, serão chamados candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação, até o dia 08 de setembro de 2017.

9.3. Em caso de candidato selecionado com vínculo empregatício, exigir-se-á no ato da matrícula carta de compromisso ou declaração da Chefia Superior de sua instituição de origem, indicando liberação em tempo parcial (mínimo de 20 horas semanais), durante os 48 ou 24 meses de duração do curso.

9.4. Em caso de candidato sem vínculo empregatício, exigir-se-á documento no qual este se declare em condição de frequentar o curso, durante os 48 ou 24 meses, mesmo se não for obtida bolsa de estudo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato deve obrigatoriamente comparecer ao local das provas no horário estabelecido no edital. Todavia recomenda-se que o mesmo compareça com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido somente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta); a apresentação do documento de identificação original com foto é obrigatória para todas as atividades.

10.2. Não será permitido o ingresso de candidatos na sala, após o horário determinado neste edital para o início das provas.



10.3. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o porte de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens, tablets, notebooks, netbooks ou similares.

10.4. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de qualquer natureza;

10.5. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do seu início, por motivo de segurança.

10.6. O caderno de questões da prova de língua estrangeira integra a documentação do processo seletivo e deverá ser devolvido junto com as folhas de respostas.

10.7. Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto.

10.8. Não haverá segunda chamada para as etapas seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, e o não comparecimento às provas importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10.9. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

10.10. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição poderão ser devolvidos somente aos candidatos não selecionados, após o término do processo seletivo.

10.11. Serão lavradas as atas, pela Comissão de Seleção, registrando as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

10.12. O prazo para apresentação de impugnação deste edital encerra no 30 de março de 2017.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida sempre que possível, outras unidades desta Instituição.

Prof. Dr. Marcos José Salgado Vital
Coordenador
PRONAT



UFRR

ANEXO I

A análise e pontuação do currículo do candidato ao **curso de doutorado** compreenderão os seguintes itens e escala de pontuação:

I – Produção bibliográfica nos últimos 3 anos:

<u>TIPO</u>	<u>NATUREZA</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em revista indexada	Qualis A1 a A2	20
	Qualis B1 a B2	10
	Qualis B3 a B5	05
	Qualis C e demais	03
Livro por editora com corpo editorial e ISBN	Texto integral (com ISBN)	10
	Capítulos editados no país (com ISBN)	03
	Capítulos editados no exterior (com ISBN)	05
Anais	Resumo	0,5
	Resumo expandido	1,5
	Trabalho completo	2,0

II– Participação em Projetos nos últimos 3 anos:

<u>TIPO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
Pesquisa	5,0
Extensão	2,5

III– Atividade Acadêmica nos últimos 3 anos.

<u>TIPO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
Formação	Especialização	1,0 ponto
	Mestrado	10,0 pontos
Ensino em curso de graduação	Por ano de ensino	0,5 ponto/semestre (até 2 pontos)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS
SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE _____ - 2017

NOME COMPLETO: _____ **DATA:** ____/____/____

Obs.: Os candidatos não classificados no processo seletivo deverão retirar os seus documentos na Coordenação do Curso até o dia 30/09/2017, após esse período os mesmos serão destruídos ou reutilizados

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____